



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 002 / 10

Data : 11 . 02 . 2.010

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº 13/2010 de 10/02/2010), ponto facultativo nos dias 15 de fevereiro de 2.010 e 17 de fevereiro de 2010, sendo que neste último o retorno ao expediente será às 13 horas, no âmbito do Poder Legislativo, em razão do feriado de Carnaval do dia 16 de fevereiro.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 11 de fevereiro de 2.010.

Sergio Schmidt
Presidente